CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná
Rua Pedro Galindo Garcia Nº 525 - Fone: 28-6164 - CEP 86.985

APROVADO EM 27/12/91.
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 002/91

APROVADO EM 27/12/91.
POR UNANIMIDADE

SÚMULA:- Aprova Convênio firmado entre o Município de Sarandi, a Fundação Educacional do Paraná-FUNDEPAR e o Departamento Estadual de Construção de Obras e Manutenção-DECOM, e o Termo de Cooperação Financeira com a Secretaria de Estado da Educação, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com o art. 105, § 1º, inciso IX do Regimento Interno e art. 32, inciso XI da Lei Orgânica do Município, Promulgada aos 05.04.1990, APROVA o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º- Fica, por força deste Decreto Legislativo, aprovado o Convênio nº 509/90, firmado entre o Município de Sarandi, a Fundação Educacional do Estado do Paraná-FUNDEPAR e o Departamento Estadual de Construção de Obras e Manutenção-DECOM; e o Termo de Cooperação Financeira nº 291/90, firmado entre o Município/Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de dezembro de 1991.

CARLOS BIRCHES SEBRIAN
Presidente

CILAS SOUZA MORAIS
1º Vice-Presidente

SEBASTIÃO CANCIO DE OLIVEIRA
1º Secretário

MARIA LÚCIA VIANA
2a. Vice-Presidente

FRANCISCO GOMES DE ALENCAR
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2

c/i/d